

RECEBI O ORIGINAL

Em 10/09/2020


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

 IPAAM
FLNº 98
ASS. W

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 196/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Juliana Buhring				
Endereço para correspondência: Rua Jacó Aires, nº 1249, Bairro Nova Humaitá, Humaitá-AM.		CEP:		
CNPJ/CPF: 840.271.502-87		Inscrição Estadual:		
Fonê: (92) 98119-0644	Fax:	e-mail:		
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 0660.2019	Município: Humaitá-AM		
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de exploração				
Localização da Atividade: BR-230, km 57, aproximadamente, sentido Humaitá-Apuí, Margem Direita				
Coordenadas Geográficas da Propriedade:				
Marco	Quadrante	Latitude	Quadrante	Longitude
CM7-M-7642	(-)	07° 42' 07,999"	(-)	62° 34' 46,205"
CM7-M-7645	(-)	07° 41' 58,066"	(-)	62° 34' 59,128"
CM7-M-5824	(-)	07° 42' 57,976"	(-)	62° 36' 06,148"
CM7-M-7626	(-)	07° 41' 47,950"	(-)	62° 35' 11,230"
F48-M-1057	(-)	07° 43' 18,511"	(-)	62° 35' 43,887"
CM7-M-5987	(-)	07° 41' 48,003"	(-)	62° 35' 12,769"
Coordenadas Geográficas da UPF:				
Marco	Quadrante	Latitude	Quadrante	Longitude
UMF-01	(-)	07° 42' 07,388"	(-)	62° 35' 01,427"
CM7-M-7645	(-)	07° 41' 58,066"	(-)	62° 34' 59,128"
CM7-M-5824	(-)	07° 42' 57,976"	(-)	62° 36' 06,148"
CM7-M-7626	(-)	07° 41' 47,950"	(-)	62° 35' 11,230"
F48-M-1057	(-)	07° 43' 18,511"	(-)	62° 35' 43,887"
CM7-M-5987	(-)	07° 41' 48,003"	(-)	62° 35' 12,769"
UMF-02	(-)	07° 42' 15,825"	(-)	62° 34' 52,605"
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de 268,4029 ha , área de manejo florestal de 255,67 ha , com unidade de produção florestal – UPF-única de 255,67 ha , com Área de Efetiva Exploração Florestal de 247,99ha , cujo volume a ser explorado é de: 6.194,3025 m³				
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno		Porte: Médio		Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº Florestal Ricardo Buhring RNP: 0402646177-AM				
Anotação de Responsabilidade Técnica nº			AM20190154127 chave: 7DCB2	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº Florestal Ricardo Buhring RNP: 0402646177-AM				
Anotação de Responsabilidade Técnica nº			AM20190154127 chave: 7DCB2	

Manaus-AM, 10 SET 2020

 Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

 Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 196/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 0660.2019
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº 4.771/65, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67/01 e Lei nº 7.803/89.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Fica proibida a derrubada de árvores Porta Sementes, Corte Futuro e Imunes de Corte na AMF, sendo que a constatação da exploração de indivíduos não autorizados na LO poderá implicar na suspensão desta licença.
14. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhaiis e abrigos da fauna.
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
16. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
17. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
18. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
19. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
20. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
21. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
22. Materializar em campo os vértices da poligonal da área da propriedade com respectiva identificação dos seus marcos.
23. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
24. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
25. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
26. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
27. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o controle por meio do rastreamento da madeira através das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobra.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, a medição, cálculo do volume (método geométrico), numeração da árvore, espécie, identificação da seção correspondente.
29. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
30. Devem acompanhar o transporte das toras até o local de desdobra obrigatoriamente o DOF, a Nota Fiscal e o romaneio da carga.
31. Apresentar Contrato de aluguel de maquinário/equipamentos utilizados na atividade de exploração florestal no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação da licença.
32. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF (semestralmente a partir da liberação da LO), devidamente assinados pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
33. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.

RECEBI O ORIGINAL

Data: 10/09/2020

IPAAM
FL. N° 95
ASS. W**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 196/2020 Fls.02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Juliana Buhring		
Endereço para correspondência: Rua Jacó Aires, nº 1249, Bairro Nova Humaitá, Humaitá-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 840.271.502-87		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 98119-0644	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 0660.2019	Município: Humaitá-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 268,4029	Município: Humaitá-AM
Área de Reserva Legal (ha): 214,88	Denominação do imóvel: Sítio Júlia
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 255,67	Transcrição/Matrícula N°: Requerimento de regularização fundiária MDA ID: 55000.021294/2018-32, CCIR: 951.056.261.416-9
Área da UPF (ha): 255,67	Registro Imóvel N°:
AEEF (ha): 247,99	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,97
Volume de Madeira Autorizado (m³): 6.194,3025	Número de Árvores a colher: 1.289
Volume de Lenha Autorizado (st): ---	
Limites	NORTE: Com Patricia Meinhardt LESTE: com Lotes 97 e 99. SUL: Com Anahie Brissow OESTE: Terras da União

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome científico	Vol. (m³)	Qtde.
Abiurana	Pouteria macrophylla	316,7629	84
Angelim	Hymenolobium heterocarpum	145,6248	28
Angelim Amargoso	Vatairea sericea	34,2634	11
Angelim Pedra	Hymenolobium petraeum	233,6671	41
Angelim Saia	Parkia pendula	28,6161	5
Cedrilho	Erisma uncinatum	59,2949	15
Cedro Bravo	Scleronema micranthum	69,8530	15
Cedromara	Cedrelinga cateniformis	66,3418	5
Copaiba Jacare	Eperua oleifera	2.968,5309	439
Cumaru	Dipteryx odorata	39,2218	14
Cupiuba	Goupia glabra	26,0769	10
Faveira Ferro	Dinizia excelsa	61,9916	5
Guariuba	Clarisia racemosa	56,0096	18
Itauba	Mezilaurus itauba	206,6933	128

Manaus-AM, 10 SET 2020

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 196/2020 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Juliana Buhring		
Endereço para correspondência: Rua Jacó Aires, nº 1249, Bairro Nova Humaitá, Humaitá-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 840.271.502-87		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 98119-0644	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 0660.2019	Município: Humaitá-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome científico	Vol. (m ³)	Qtde.
Jatoba	Hymenaea courbaril	108,5075	23
Jequitiba	Allantoma lineata	129,8421	19
Jequitiba Rosa	Cariniana micrantha	56,6349	7
Louro	Ocotea rubra	195,6734	54
Mandioqueira	Qualca paraensis	341,1930	79
Mandioqueira Preta	Qualea albiflora	70,2317	15
Mirindiba	Buchenavia grandis	102,2786	20
Muirapiranga	Brosimum rubescens	189,6087	50
Murucirana	Sterigmatopetalum obovatum	19,2338	8
Pequia	Caryocar villosum	22,7026	6
Pequiarana	Caryocar glabrum	104,1146	27
Roxinho	Peltogyne paniculata	29,8512	12
Sucupira	Diptotropis purpurea	168,5860	48
Tamarindo	Martiodendron elatum	18,1512	8
Taruma	Vitex orinocensis	111,2693	54
Tauari Branco	Couratari guianensis	104,7964	16
Uchi	Endopleura uchi	108,6794	25
Total Geral		6.194,3025	1289

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 33 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 10 SET 2020

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

